

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Acima convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio nº 1 (1ª primeira) e 2ª (segunda) Séries das B89 (oitogésima nona) Emissão, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 05451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ nº 06.944.344) sob nº 01.411.375.351-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares das CRRs", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da B89 Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por João Batista Centenini Filho*, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CV 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares da CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 19 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial ou manifestação de voto à distância. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após deliberar habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 (trinta) de setembro de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CV 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, em segunda convocação, e a Assembleia Especial não tiver sido convocada, conforme as Instruções Gerais. A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos aos Titulares das CRRs que se enviajem, se possível, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleas@liveinvestir.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRA CENTENINI 99", observando o disposto na Resolução CV 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares do CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema FUNDENET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

